



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL nº 793/2016 de 16 de dezembro de 2016.

Denomina Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

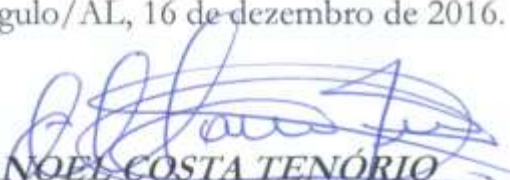
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Sebastião Felis da Silva, a Unidade Básica de Saúde localizada no Sítio Juliana, Zona Rural do Município de Quebrangulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Quebrangulo/AL, 16 de dezembro de 2016.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito